

**MANUAL DE APLICAÇÃO
DE IDENTIDADE VISUAL**



MANUAL DE APLICAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL



STI 1.2.1 - Secretaria de Tecnologia da Informação
Sidnei Gambarini - *Designer Responsável*
Julho 2011

BRASÃO TJSP

Na heráldica dos dias um brasão sintetiza glórias e tradições do Judiciário paulista.

Quatro estrelas iluminam a memória e o porvir da saga que se escreve com as cores da bandeira que abençoa nossa História.

Paulo Bomfim



HINO DO TJSP

*Tribunal, Tribunal de Justiça
Onde a Lei é padrão de conquista,
Tradições se renovam num templo
Corpo e alma da terra paulista.*

*O Passado é Presente e Futuro
No Palácio plantado na História,
E entre salas, vitrais e colunas,
Surgem togas cobertas de glória.*

*Tribunal, Tribunal de Justiça,
Nosso chão, nosso altar, nossa grei,
Fala a voz de distantes comarcas,
E caminhos são passos da Lei.*

*Judicário Paulista ei avante
Nas auras que estão a chegar.
Uma luz anunciando alvaradas
Ilumina a missão de julgar.*

*Tribunal, Tribunal de Justiça,
Sobra a espada da Lei a balança
E o Saber que se faz Julgamento,
É sentença que é sol de esperança.*



Letra:

Paulo Bomfim

Música:

Coronel da Polícia Militar Luiz Eduardo Pesce de Arruda

SUMÁRIO

06		Apresentação
08		Logotipo Oficial do TJSP
09		Malha Construtiva
11		Margem de Segurança
12		Tipografia
13		Padrão Gradiente
14		Padrão Cores Sólidas
15		Positivo, Negativo e Escala de Cinza
16		Versão em Traço
17		Redução
18		Exemplos de Como Não Usar o Logotipo do TJSP
19		Usando o Logotipo do TJSP com Imagem de Fundo
20		Ícone para iPad, iPhone ou Android
21		Materiais Promocionais
22		Cartões de Visita

HISTÓRICO / LEGISLAÇÃO

A primeira versão da bandeira do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo foi idealizada em 1974 para a comemoração do centenário da instituição.

Trinta e um anos depois, em 2005, o presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Luiz Tâmbara, oficializou a bandeira como símbolo, através da Resolução Nº 198/2005.

A concepção da referida bandeira foi inspirada no pavilhão oficial do Estado de São Paulo, consagrada à Revolução Constitucionalista de 1932, possui elementos heráldicos pertinentes à função judicial.

RESOLUÇÃO 198/2005

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que uma bandeira, símbolo do Poder Judiciário Estadual, é diariamente hasteada à entrada do Palácio da Justiça;

CONSIDERANDO que seu uso remonta à data da solene comemoração do centenário da instalação da Relação de São Paulo, primeira denominação do atual Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a concepção da referida bandeira, além de inspirada no pavilhão oficial do Estado de São Paulo, consagrada à Revolução Constitucionalista de 1932, insere elementos heráldicos pertinentes à função judicial;

CONSIDERANDO que o referido estandarte, consagrado pelo uso inveterado, ainda carece de ato oficial, para torná-lo obrigatório;

CONSIDERANDO, por fim, o que restou deliberado na Sessão Plenária de 16 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica oficializada como símbolo do Tribunal de Justiça, sua bandeira, com as seguintes características:

a) - Num campo branco, com três faixas horizontais de negro, alternadas, carregadas de um retângulo vermelho, perfurada de ouro, com uma espada de prata, em pala (vertical), também empunhada de ouro, que sustenta uma balança do mesmo metal, ladeada pelas letras "S" e "P", acompanhada de quatro estrelas douradas, uma em cada canto.

b) - Em chefe, consta a legenda "Tribunal de Justiça" e, na base do retângulo, em ponta, a data "3 de fevereiro de 1874", também em caracteres dourados;

Art. 2º - A bandeira do Tribunal de Justiça será hasteada, nos dias úteis, às 8 horas da manhã, após o hasteamento das bandeiras Nacional e do Estado e arriada às 18 horas, na forma da lei que regula a apresentação desses símbolos;

Art. 3º - Facultativamente, a bandeira do Tribunal de Justiça poderá ser hasteada em outro estabelecimento público, durante a permanência temporária do Senhor Presidente, naquele local;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2005.

(a) LUIZ TÂMBARA

Presidente do Tribunal de Justiça

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

Composta por três faixas horizontais alternadas de negro sobre um campo branco, carregadas de um retângulo vermelho, perfilado de ouro, com uma espada de prata, em pala vertical, também empunhada de ouro, que sustenta uma balança do mesmo metal, ladeada pelas letras "S" e "P", acompanhada de quatro estrelas douradas, uma em cada canto.

Em chefe, consta a legenda "Tribunal de Justiça" e, na base do retângulo, em ponta, a data "3 de fevereiro de 1874", também em caracteres dourados.

HERÁLDICA (Conjunto de emblemas da bandeira)

ESTRELAS:

Simbolizam os pontos cardeais (Norte, Sul, Leste e Oeste). Como o próprio nome diz, significam pontos de referência. Através deles é possível localizar qualquer lugar sobre a superfície da Terra.

ESPADA:

Simboliza a força, coragem, ordem, regra e aquilo que a razão dita e a coerção para alcançar tais determinações.

BALANÇA:

Simboliza a equidade, o equilíbrio, a ponderação, a igualdade das decisões aplicadas pela lei.

CORES:

Simbolizam de modo perfeito a gênese do povo brasileiro, as três raças de que ela se compõe - branca, preta e vermelha.

LOGOTIPO OFICIAL DO TJSP

A marca padrão deve ser usada em todas as situações, exceto naquelas em que sua aplicação não for possível, quando serão empregadas aplicações alternativas.

As normas aqui definidas devem ser rigorosamente seguidas com o intuito de manter corretamente a identidade visual do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e, assim, garantir padronização e fidelidade à identidade e à imagem institucionais.



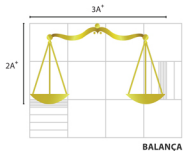
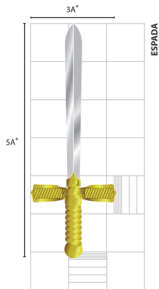
MALHA CONSTRUTIVA

A malha construtiva é a organização espacial dos elementos gráficos e tem como objetivo orientar a reprodução da identidade visual da marca e a manutenção de suas proporções em ampliações ou reduções.

Considera-se, na malha construtiva da bandeira do Tribunal de Justiça de São Paulo, cada módulo "A" como uma unidade fundamental de construção, conforme representado ao lado.



MALHA CONSTRUTIVA



MARGEM DE SEGURANÇA

A margem de segurança garante que o espaço de visibilidade e percepção da marca não será violado por outros elementos.

Nenhum objeto deve interferir no espaço contido nesta margem, que foi demarcado através dos módulos de construção da marca.



TIPOGRAFIA

A tipografia é um componente imprescindível em identidade visual. Seu uso correto garante eficiência na comunicação e fortalece a unidade visual. Como padrão gráfico foi selecionada a família de tipos Times New Roman.

Aa

TIMES NEW ROMAN BOLD

a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 . : ; , / ? ! = + - \ () ^ * ' @ \$ %

Aa

TIMES NEW ROMAN REGULAR

a b c d e f g h i j k l m n o p q r s t u v w x y z

A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

1 2 3 4 5 6 7 8 9 0 . : ; , / ? ! = + - \ () ^ * ' @ \$ %

PADRÃO GRADIENTE

Abaixo estão representados os padrões cromáticos em três escalas destinadas, sendo a PANTONE para impressos em cores especiais, a CMYC para impressos em seleção de cores e a escala RGB para aplicações eletrônicas (video e web).

GRADIENTE DOURADO - Angle: (-29,97) / Type: Linear

	PANTONE - 611C #EBD723 CMYC - C: 0% M: 1% Y: 92% C: 11% RGB - R: 235 G: 215 B: 35
	PANTONE - 4505C #B1953A CMYC - C: 0% M: 15% Y: 78% C: 36% RGB - R: 177 G: 149 B: 58
	PANTONE - 388C #E3E65B CMYC - C: 14% M: 0% Y: 79% C: 0% RGB - R: 227 G: 230 B: 91
	PANTONE - 463C #80561B CMYC - C: 30% M: 56% Y: 100% C: 37% RGB - R: 128 G: 86 B: 27
	PANTONE - 618C #C0AF2C CMYC - C: 0% M: 3% Y: 87% C: 30% RGB - R: 192 G: 175 B: 44

GRADIENTE PRATEADO - Angle: (-1,2,11) / Type: Linear

	PANTONE - 422C #B6B8BA CMYC - C: 0% M: 0% Y: 0% C: 33% RGB - R: 182 G: 184 B: 186
	PANTONE - COOL GRAY 2C #E6E7E8 CMYC - C: 0% M: 0% Y: 0% C: 10% RGB - R: 230 G: 231 B: 232
	PANTONE - COOL GRAY 9C #919195 CMYC - C: 0% M: 1% Y: 0% C: 51% RGB - R: 145 G: 145 B: 149
	PANTONE - White #FFFFFF CMYC - C: 0% M: 0% Y: 0% C: 0% RGB - R: 255 G: 255 B: 255
	PANTONE - 421C #C4C6C8 CMYC - C: 0% M: 0% Y: 0% C: 26% RGB - R: 196 G: 198 B: 200

CORES SÓLIDAS

	PANTONE - black #000000 CMYC - C: 75,02% M: 67,97% Y: 67,02% C: 90,16% RGB - R: 0 G: 0 B: 0
	PANTONE - white #FFFFFF CMYC - C: 0% M: 0% Y: 0% C: 0% RGB - R: 255 G: 255 B: 255
	PANTONE - 1797C #E31823 CMYC - C: 0% M: 100% Y: 99% C: 4% RGB - R: 227 G: 27 B: 35



PADRÃO CORES SÓLIDAS

Ao lado estão representados os padrões cromáticos em três escalas destinadas, sendo a PANTONE para impressos em cores especiais, a CMYC para impressos em seleção de cores e a escala RGB para aplicações eletrônicas (video e web).



PANTONE - black #000000
CMYC - C: 75,02% M: 67,97% Y: 67,02% C: 90,16%
RGB - R: 0 G: 0 B: 0



PANTONE - white #FFFFFF
CMYC - C: 0% M: 0% Y: 0% C: 0%
RGB - R: 255 G: 255 B: 255



PANTONE - 618C #C0AF2C
CMYC - C: 0% M: 3% Y: 87% C: 30%
RGB - R: 192 G: 175 B: 44



PANTONE - 5825C #847A18
CMYC - C: 0% M: 2% Y: 87% C: 59%
RGB - R: 132 G: 122 B: 24



PANTONE - 1797C #E31B23
CMYC - C: 0% M: 100% Y: 99% C: 4%
RGB - R: 227 G: 27 B: 35



PANTONE - 428C #CFD4D8
CMYC - C: 2% M: 0% Y: 0% C: 18%
RGB - R: 207 G: 212 B: 216

POSITIVO, NEGATIVO E ESCALA DE CINZA

Em situações que não permitam a reprodução em cores, suas versões em traço (positivo ou negativo) ou em escala de cinza, devem ser utilizados conforme representação ao lado. Visa um baixo custo de sua reprodução e a alta legibilidade de sua forma.



PANTONE - 428C #CFD4DB
CMYC - C: 2% M: 0% Y: 0% C: 18%
RGB - R: 207 G: 212 B: 216



PANTONE - Gray 7C #ADAFB2
CMYC - C: 0% M: 0% Y: 0% C: 37%
RGB - R: 173 G: 175 B: 178



PANTONE - 7540C #696A6D
CMYC - C: 0% M: 0% Y: 0% C: 72%
RGB - R: 105 G: 106 B: 109



3 DE FEVEREIRO DE 1874



3 DE FEVEREIRO DE 1874



3 DE FEVEREIRO DE 1874

VERSÃO EM TRAÇO

O logotipo pode ser utilizado na versão em traço conforme a representação ao lado. Esta versão é adequada para uso em fax e bordados por exemplo.



3 DE FEVEREIRO DE 1874



3 DE FEVEREIRO DE 1874



3 DE FEVEREIRO DE 1874

REDUÇÃO

O uso do logotipo deve respeitar as reduções máximas para não perder sua legibilidade e sua força visual.

Nesse sentido, deve ser respeitado, para o logotipo, um limite máximo de redução de 100 pixels de largura.



Largura
100pixels

EXEMPLOS DE COMO NÃO USAR O LOGOTIPO DO TJSP



Não utilize o logotipo sem o texto.



Não altere a cor do texto.



Não redimensione achatando a imagem.



Não utilize o texto em duas linhas.

USANDO O LOGOTIPO DO TJSP COM IMAGEM DE FUNDO



ÍCONE PARA IPAD, IPHONE E ANDROID



TAMANHOS SUGERIDOS

iPhone 4: 114x114 pixels

Demais iPhones: 57x57 pixels

iPad: 72x72 pixels



MATERIAIS PROMOCIONAIS

A diagramação de materiais promocionais pode variar, podendo assim o desenho ser aplicado em qualquer outra cor, desde que sejam respeitadas as leis de aplicação da marca.



CARTÕES DE VISITA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
www.tjsp.jus.br